



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N°. 202000334-FME, QUE ENTE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 24.059.574/0001-01, sediado na Praça Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP. 68.750-000 - Curuçá/PA, Praça Coronel Horácio, 70, Centro, CEP.: 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Curuçá, a Sr. **Deusdete Ataíde de Miranda Junior**, residente e domiciliado nesta cidade de Curuçá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 83.374.769/0001-05, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr Jose Fernando Rodrigues Ferreira, brasileiro divorciado, RG 3307907 SSP/PA, CPF; 022.868.662-87 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo n°. 06/2020-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n°. 006/2020-PMC-SRP**, com fulcro no art. 65, inciso II alinea D, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário da Gasolina Comum (item 1) e Óleo Diesel S-10 (item 2) do Contrato n°. 202000334**, solicitado pela Contratada, conforme comprovação através de notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único: O **Reequilíbrio** se fazem necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, §2º, inciso II alinea D, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com base no requerimento de reajuste de preço e notas fiscais apresentadas pela contratada, houve Reequilíbrio economico financeiro no valor da **Gasolina comum, em 9,62%** do **Óleo Diesel S-10 em 6,37%**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



=====
Subcláusula Primeira: Conforme o Reequilíbrio econômico financeiro acima mencionada, houve alteração no primeiro termo aditivo ao contrato 202000334, decorrentes de reajustes de preços deste termo aditivo conforme apresentada abaixo:

Item	Descrição	Val. Unt. Contratado	Percentual de reajuste	Valor unitário atual	EMPRESA VENCEDORA
1	GASOLINA COMUM	R\$ 4.764	9,62%	R\$ 5,222	F.F.B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME
2	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,005	6,37%	R\$ 4,260	F.F.B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME

Subcláusula Segunda: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 1 – Gasolina Comum referente ao contrato nº 202000334 passará de R\$ 107.895,07 (cento e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), para R\$ 118.267,86 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Subcláusula Terceira: Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 2 - Óleo Diesel S-10 referente ao contrato nº 202000334 passará de R\$ 51.304,05 (Cinquenta e um mil trezentos e quatro reais e cinco centavos), para R\$ 54.570,60 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício financeiro de 2020, por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de nº 202000334.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



=====

deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 10 de Fevereiro de 2020

DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

F.F.B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

RG:

2 - _____

Nome:

CPF:

RG: